

Estado de São Paulo (Estados Unidos do Brasil)

- c) Professor da Cadeira de Cartografia e Topografia, exercida pelo Prof. Marcos Alegre (Parecer CPRTI n.º 810/66);
- d) Instrutor da Cadeira de Geologia e Geografia do Brasil, exercida pelo Prof. Fernando Carlos Fonseca Salgado (Parecer CPRTI n.º 893/65).
- Artigo 2.º — Os servidores mencionados no artigo anterior ingressam no R.D.I.D.P. a título precário e em estágio de experimentação.
- Artigo 3.º — As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.
- Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de Agosto de 1966.

LAUDO NATEL

Carlos Pasquale

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios de Governo, aos 31 de Agosto de 1966.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 46.654, DE 31 DE AGOSTO DE 1966

Dispõe sobre doação de veículo usado ao Instituto Pinheiro Machado

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Palácio do Governo

RESOLUÇÃO N.º 1.766, DE 26 DE AGOSTO DE 1966

Modifica a constituição da Comissão Instituída pela Resolução n.º 1.698/65

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — A Comissão instituída pela Resolução n.º 1.698, de 28 de outubro de 1965, passa a ser constituída da seguinte forma: Presidente — Bel. Alcino Bertoldi, representante da Secretaria dos Transportes; Bel. José Mussi e Bel. Waldomiro Acetosi, representantes da Estrada de Ferro Araraquara; Bel. Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro Filho e Bel. Cesário Carvalho Soares, representantes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; Bel. Aloysio Campos Pinto e Bel. Moacyr Medina Coeli, representantes da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro; Bel. Iracy Arrais Góes, representante da Estrada de Ferro Sorocabana.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 26 de agosto de 1966

LAUDO NATEL

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de agosto de 1966.

Vicente Checchia — Diretor Geral — Substituto

RESOLUÇÃO N.º 1.767, DE 31 DE AGOSTO DE 1966

Dispõe sobre afastamento de Cirurgiões Dentistas

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica considerado como efetivo exercício, inclusive percepção de vencimentos, para os Cirurgiões Dentistas, servidores públicos estaduais, os dias 8 e 9 de setembro de 1966, quando se realizará, em Santos, a I Convenção Paulista de Endodontia.

Artigo 2.º — Para obtenção da regalia constante do artigo anterior, deverão os interessados fazer prova cabal do comparecimento a aquelas solenidades.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 31 de agosto de 1966.

LAUDO NATEL

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de agosto de 1966.

Vicente Checchia, Diretor Geral — Substituto

RESOLUÇÃO N.º 1.768, DE 31 DE AGOSTO DE 1966

Dispõe sobre afastamento de Médicos Radiologistas, servidores públicos estaduais

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, inclusive percepção de vencimentos, para os Médicos Radiologistas servidores públicos estaduais o período compreendido dentro de 6 a 10 de setembro de 1966, quando se realizará, em Campos do Jordão, a III Jornada da Radiologia do Interior do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º — Para obtenção das vantagens constantes no artigo 1.º, deverão os interessados fazer prova da efetiva participação no mencionado conclave.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 31 de agosto de 1966.

LAUDO NATEL

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de agosto de 1966.

Vicente Checchia, Diretor Geral — Substituto

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO ÚLTIMO

Autorizando:

nos termos do artigo 30, itens XIII e XIV, da Lei n.º 4.737 de 16 de julho de 1965 (Código Eleitoral), em caráter excepcional, o afastamento de Jackson Vitoriano de Ulhoa, Escriurário Assistente de Administração, ref. "23" lotado na Secretaria da Justiça, e Jair de Almeida Camargo, Servente, referência "15", lotado na Secretaria da Fazenda, para, até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

nos termos do artigo 30, itens XIII e XIV, da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), em caráter excepcional, o afastamento de:

Egmar Mauricio Halabi, Escriurário, referência XII, da Secretaria dos Transportes — Estrada de Ferro Sorocabana; Heloisa de Abreu, Escriurário-Assistente de Administração, ref. "34", lotado na Junta Comercial, da Secretaria da Justiça; Vera Bertagni Alegratti, Escriurário-Assistente de Administração, ref. "34", lotado na Secretaria da Educação, para, até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Dorothy Coscarelli Coelho, Escriurário-Assistente de Administração, ref. "23", Theza do Nascimento, Atendente, ref. "19", ambas da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, e Maria Aparecida Cavalcanti, Inspetor de Alunos, ref. "22", lotado na Secretaria da Educação, para, até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Mileide Cortelazzo Camara, Atendente, ref. "19", lotado no Departamento Estadual da Criança da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Marlene Capelline, Escriurário-Assistente de Administração, ref. "23", lotado na Secretaria da Fazenda; Miravaldi Gomes Cardia, Escriurário-Assistente de Administração, ref. "34", lotado na Secretaria da Agricultura, e Ondina Munaretti, Escriurário-Assistente de Administração, ref. 23, lotado na Secretaria da Justiça, para, até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Egberto Maia Luz; Giacomo Mastena; Luiz de Queiroz Orsini; Lourenço Xavier Killinger e Nelson Sant'Ana Franco, integrantes do Conselho Estadual de Telecomunicações — COETEL —, para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, participarem do Primeiro Congresso Brasileiro de Telecomunicações, no Estado da Guanabara, no período de 6 a 10 de junho de 1966.

Declarando cessados:

os efeitos do ato que autorizou o afastamento de Jorge Fulco, Escriurário, ref. "12", lotado na Estrada de Ferro Sorocabana — Secretaria dos Transportes, e Saulo Ortigosa, Escriurário-Assistente de Administração, ref. "23", lotado na Secretaria da Justiça, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral.

a partir de 17 de agosto de 1966, os efeitos do ato que autorizou o afastamento de Maria da Conceição Miranda Pereira, Atendente, referência "19", lotado na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social; Rubens Alberto Rocha, Escriurário-Assistente de Administração, ref. "34", lotado na Secretaria da Justiça, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

a partir de 2 de agosto de 1966, os efeitos do ato que autorizou o afastamento de Pedro José Barbante, Médico, ref. 53, lotado no Serviço Social do Estado, para prestar serviços junto à Casa Civil.

Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções

Despachos do Presidente

Registros deferidos

- 1503 — Ação Social da Paróquia de Nossa Senhora das Graças, de Vila Humaitá — Santo André
- 1499 — Associação de Assistência Social Santo Antonio de Padua — Santo André
- 1489 — Associação de Assistência Social aos Tuberculosos de Pinhal — Pinhal
- 1495 — Associação das Damas de Caridade de Casa Branca — Casa Branca
- 1490 — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Preto — Ribeirão Preto
- 1501 — Associação de Reabilitação Infantil Limeirense — Limeira
- 1493 — Caixa Escolar do Curso Primário anexo à E.N.G.E. "Prof. Henrique Morato" — Matão
- 1482 — Caixa Escolar das Escolas Isoladas da Inspeção Auxiliar do Município de Itupeva — Itupeva
- 1480 — Caixa Escolar do Grupo Escolar — "Argos Industrial S.A." — Jundiaí
- 1479 — Caixa Escolar do Grupo Escolar "Cel. Siqueira Moraes" — Jundiaí
- 1481 — Caixa Escolar do Grupo Escolar — "Manoel José da Fonseca" — Itupeva
- 1488 — Casa do Estudante "Joãozinho Gomes" — Caconde

usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.º 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n.º 8.372, de 28 de outubro de 1964, artigo 1.º,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG — 488/66, fica doado ao "Instituto Pinheiro Machado", de Novo Horizonte, um veículo usado Perua Chevrolet, motor N.º 660A-1567-M, registrado no da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública sob n.º 1599 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de Agosto de 1966.

LAUDO NATEL

João Paulo da Rocha Fragozo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios de Governo, aos 31 de agosto de 1966.

Vicente Checchia — Diretor Geral, Substituto.

- 1486 — Centro Espirita "Do Calvario ao Céu" — Bebedouro
- 1492 — Centro Social Pio XII — Cafelandia
- 1506 — Club Esportivo Cultural Nipo-Brasileiro, de Julio de Mesquita — Julio de Mesquita
- 1494 — Conferencia de Santa Izabel da Sociedade de São Vicente de Paulo de Cafelandia — Cafelandia
- 1498 — Corporação Musical "Boa Vista" — Limeira
- 1502 — Corporação Musical Saltense — Salto
- 1497 — Hospital e Maternidade Santa Maria de Pirapozinho — Pirapozinho
- 1496 — Instituição Beneficente "Socorristas Cristãs" — Americana
- 1483 — Instituto Nobel de Tecnologia — Capital
- 1505 — Kosmos Clube de Mogi das Cruzes — Mogi das Cruzes
- 1484 — Mocidade Espirita de Bauru — Bauru
- 1504 — Praia Grande Futebol Clube — Mongaguá
- 1485 — Serviço Assistencial de Menores de Bragança Paulista — Bragança Paulista
- 1500 — Sociedade Missionaria dos Franciscanos Menores Conventuais — Sto. André
- 1491 — Sociedade de Socorros Mútuos de Ribeirão Preto — Ribeirão Preto
- 1487 — União Espirita Jundiaense — Jundiaí
- Retificação de denominação**
- 1055 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Nova Granada — para Irmandade de Misericórdia de Nova Granada — Nova Granada

Institutos Isolados do Ensino Superior

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO CLARO

Portaria do Diretor

Concedendo, nos termos do artigo 29 da CLE, a Maria do Carmo Brochini, Escriurário Assistente de Administração Nível I, Extranumerário mensalista, referência "34", da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, 30 dias de licença para tratar de interesses particulares, a partir de 1.º de setembro do corrente ano.

Portaria do Diretor

Atendendo ao que lhe foi representado nos termos do artigo 597, item V, da CLF, sobre irregularidades que vêm ocorrendo na utilização de materiais pertencentes à Faculdade,

Resolve:

Instaurar, nos termos do artigo 658 da CLF, processo administrativo para imediata apuração das irregularidades denunciadas;

Designar, nos termos do artigo 660 da CLF, os servidores Antonio Humberto Cesar, Encarregado de Setor, extranumerário mensalista ref. "50", Antonio Waldemar Modolo e Wanderley Luiz Rosato, Diretores de Grupo Escolar, efetivos ref. "50", para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sob a presidência do primeiro, comporem uma comissão para realizar o processo administrativo instaurado nesta data;

Suspender preventivamente, nos termos do artigo 654 da CLF, pelo prazo de 30 dias ou até a conclusão do processo administrativo ora instaurado, os servidores Martin Bueno de Mesquita, Secretário, extranumerário mensalista, ref. "61", e Raul Penteado de Oliveira Filho, Chefe de Seção, extranumerário mensalista ref. "58", cujo afastamento entende-se necessário à condução das averiguações;

Designar, nos termos do artigo 100 da CLF, o servidor Celio José Escher, Contador, extranumerário mensalista, ref. "53", para substituir o Secretário, Martin Bueno de Mesquita, e o servidor Marco Aurelio Pizzotti, Almojarife Encarregado, extranumerário mensalista, ref. "50", para substituir o Chefe de Seção, Raul Penteado de Oliveira Filho, sem prejuízo das funções de cada um, durante o impedimento dos substituídos.

Retificação

No resumo de contrato em nome de Paul Israel Singer publicado no DOE de 20 de agosto de 1966 na parte referente a vigência de contrato:

onde se declarava: ...a partir de agosto de 1965,...

declara-se: ...a partir de 1.º de agosto de 1965,...

Térmo de rescisão ao contrato celebrado em 21 de julho de 1965, entre a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro e o professor Wilson Jacomini.

E lavrado o presente termo para declarar rescindido, a partir de 1.º de março de 1966, nos termos do artigo 21, item I do Decreto n.º 41.982/63 (C.L.E.), o contrato, em prorrogação, celebrado entre a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio

Claro e o Professor Wilson Jacomini, contratado para exercer as funções de Instrutor junto à Cadeira de Sociologia Educacional, objeto do processo CEE 446/65.

Térmo de Aditamento

Ao contrato celebrado com o dr. Nelson Onuchic, Regente da Cadeira de Análise Matemática do Departamento de Matemática, em 12, publicado no D.O.E. de 20.10.64, alterado face a Lei n.º 8474/64, e registrado no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sob n.º 16/65 — TC 7687/62, para declarar que tendo em vista o que consta do Processo CEE 149/66 e de conformidade com aprovação da Câmara do Ensino Superior em resolução de 18.4.1966 e autorização do Governador do Estado, em despacho exarado no ofício GP. 357/66, publicado no D.O.E. de 21.5.1966, fica o mesmo prorrogado até 28.2.1967.

Térmo de Alteração de Cláusula Contratual

A contratos lavrados entre o Governo do Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Professor Apparecido de Oliveira, respondendo pela diretoria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 41.611 de 30.1.1963, combinado com o artigo 33 da Lei n.º 5015 de 6.12.58, a fim de declarar que os interessados abaixo fazem jus a gratificação mensal de 40% calculada sobre o valor da referência "53", a partir de 1.º de março de 1963:

Dr. Alcides Serzedello — regente da Cadeira de Química;

Prof. Antonio Olívio Ceron — instrutor da Cadeira de Geografia Regional;

Dra. Carminda da Cruz Landim — assistente da Cadeira de Biologia Geral e Biologia Educacional;

Profa. Elza Coelho de Souza Keller — regente da Cadeira de Geografia Humana;

Prof. Fabio Aranka Matthesen — instrutor da Cadeira de Zoologia;

Dr. Fernando Franco Altenfelder Silva — regente da Cadeira de Antropologia, Arqueologia e Etnologia;

Profa. Jeanne Berrance de Castro — regente da Cadeira de História Geral e do Brasil;

Prof. Juergen Richard Langerbuch — instrutor da Cadeira de Geografia Humana;

Profa. Livia de Oliveira — instrutor da Cadeira de Didática Geral e Especial;

Dra. Thunelda Arens — assistente da Cadeira de Botânica;

a partir de 1.º de fevereiro de 1964:

Prof. Eberhard Wernick — instrutor da Cadeira de Mineralogia e Petrografia;

a partir de 10 de fevereiro de 1964:

Prof. Nicolao Jannuzzi — regente da Cadeira de Complementos de Física;

a partir de 1.º de março de 1964:

Prof. Roberto Lopes de Moraes — instrutor da Cadeira de Aerofotogrametria e Fotointerpretação;

a partir de 19 de março de 1964:

Profa. Maria Cecília de Oliveira Micotti — instrutor da Cadeira de Didática Geral e Especial;

a partir de 9 de dezembro de 1964:

Prof. Darwin Belg — instrutor da Cadeira de Biologia Geral e Biologia Educacional;

a partir de 15 de fevereiro de 1965:

Profa. Maria Neyza Silva — instrutor da Cadeira de Biologia Geral e Biologia Educacional;

a partir de 1.º de março de 1966:

Prof. Amilton Ferreira — instrutor da Cadeira de Biologia Geral e Biologia Educacional;

Prof. Garson Muccillo — instrutor da Cadeira de Física Geral e Experimental.

FACULDADE DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Ato do Diretor

Dispensando, a pedido, a partir de 20 do corrente, nos termos do artigo 21, item I, da C. L. E. devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 17 de agosto de 1966, exarado no Processo GG-3456-66, publicado no Diário Oficial de 19 do mesmo mês e ano, o Sr. Anilton Atila dos Santos, Escriurário Assistente de Administração, Extranumerário Mensalista, Referência "34".

Despacho do Diretor

Indeferindo as férias regulamentares do corrente exercício de Accácio Fioravanti.

Ordem de Serviço n.º 24/66

Pela presente Ordem de Serviço n.º 24/66, fica a Sra. Luzia Mascarenhas, residente à rua Bartolomeu de Gusmão, 239, nesta cidade, autorizada a prestar serviços de mão de obra de lavagem de roupa desta Faculdade, compreendendo toalhas de todas as dependências, bem como os panos de uso na clínica odontológica, entregando-os em perfeitas condições de limpeza e uso, pelo prazo de 4 meses, a partir de 1.º de setembro de 1966.

Valor fixo: Cr\$ 100.000, pagáveis em parcelas mensais de Cr\$ 25.000.